



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 3.359/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

PUBLICADO

Diário Oficial DO
Edição 409 PG: 324
Data 09/12/19 a 11/12/19

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Pública

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 1.459/2019;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 69.654,23** (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao **FMS – Fundo Municipal de Saúde** –, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR (R\$)
1040-10.301.4005.2.036	4.4.90.51.130	Farm. Básica Fed.	45.654,23
1040-10.301.4005.2.036	3.3.90.30.130	Farm. Básica Fed.	24.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			69.654,23

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente Decreto, autorizado pela Lei nº 1.459/2019, e com fundamento contábil e orçamentário no artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, ficam à conta do repasse da **União Federal**, através do **Ministério da Saúde**, objetivando a execução de ações relativas ao **Programa Nacional de Qualificação de Assistência Farmacêutica – QUALIFAR – SUS**, de acordo com a Portaria nº 3.931/2018.



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

§ 1º – O Programa ‘**QUALIFAR – SUS**’ consiste na transferência de recursos financeiros ao Município para custear despesas de investimento e custeio na manutenção e operacionalização da Farmácia Básica do Município.

§ 2º – Parte dos recursos, **R\$ 24.000,00**, já está depositada em conta específica, aberta na agência 0970 da Caixa Econômica Federal, no Município.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2019.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO